

Soluções de Base Natural EB Falcão II- LOTE 2

CONTRATO DE EMPREITADA ADITAMENTO N.º 1

CT10120210000228

entre

Trabalhos Complementares

entre

Primeira: **Gestão e Obras do Porto, EM**, com sede na Travessa da Bica Velha, 10, 4250-078 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, com o capital social de 500.000,00 Euros, aqui representada por Cátia Meirinhos, na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração e por Manuel Aranha, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;

Doravante identificada por «Dono da Obra»

e

Segunda: **Jaspinto - Comércio e Serviços Unipessoal, Lda**, com sede social na Rua D. Pedro IV n.º 38, 4440-633 Valongo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paredes sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 712 660, com o capital social de 51.000,00 Euros e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas N.º 72277-PUB, neste ato representada por José Augusto da Silva Pinto, na qualidade de gerente, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;

Doravante identificada por «Empreiteiro»

Considerando que:

- a) O Dono da Obra e o Empreiteiro celebraram, a 17 de novembro de 2021, o contrato de empreitada de Soluções de Base Natural EB Falcão II- LOTE 2;

- b) O Dono de Obra, por decisão da Vice-presidente do seu Conselho de Administração, no uso de competências delegadas, de 20 de fevereiro de 2023, autorizou a execução de trabalhos complementares, verificando-se, cumulativamente, não ser viável a mudança de cocontratante por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes e ser altamente inconveniente ou provocar um aumento considerável de custos para o dono de obra, nos termos das alíneas a), e b), do n.º 4, do artigo 370.º do CCP (na sua redação atual);
- c) Tais trabalhos são, como tal, necessários e imprescindíveis à obtenção do resultado e à concretização do objeto do contrato, a execução da empreitada, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes;
- d) A despesa resultante do presente contrato de empreitada encontra-se cabimentada com cobertura no CGE 2020-2022, na rubrica “Promover e fomentar a Educação”, e tem o seguinte número de compromisso: 202100002683;

É celebrado o presente aditamento ao contrato de empreitada, ao abrigo do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Artigo 1.º

O presente aditamento tem por objeto a execução de trabalhos complementares, cuja espécie e quantidades não estavam previstas no contrato identificado no considerando a), nos termos discriminados no **Anexo I** ao presente aditamento, que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais e contratuais.

Artigo 2.º

1. Pela execução dos trabalhos complementares, objeto do presente aditamento, o Empreiteiro será retribuído com o preço de **1.094,52 € (mil e noventa e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos)** nos termos e em conformidade com o disposto no referido Anexo I ao presente aditamento.
2. O valor indicado no número anterior será acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. O montante indicado no número um do presente artigo será pago obedecendo à forma e demais termos de processamento previstos no Caderno de Encargos.

Artigo 3.º

1. O Dono da Obra procederá à retenção de 10% (dez por cento) do preço contratual a título de caução, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
2. A retenção será efetuada, por aplicação da percentagem indicada no número anterior, em todos os pagamentos a efetuar.

Artigo 4.º

Para a execução dos trabalhos complementares, objeto do presente aditamento, o prazo global da empreitada é prorrogado em **15 (quinze) dias**.

Artigo 5.º

Salvo o disposto em contrário no presente aditamento, tudo o mais se regerá pelo disposto no título contratual e pelos documentos que integram o âmbito da sua disciplina.

Artigo 6.º

O contrato entra em vigor na data da aposição, neste contrato, da última assinatura retroagindo a produção dos seus efeitos à data da ordem de execução dos trabalhos complementares objeto do mesmo, dada, em tempo, em obra, ao empreiteiro, nos termos constantes das respetivas atas de reunião.

Por ser esta a vontade das Outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, por recurso a certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Porto, 22 de fevereiro de 2023.

Pela Gestão e Obras do Porto, EM,

(Cátia Meirinhos)

(Manuel Aranha)

Pela Jaspinto - Comércio e Serviços Unipessoal, Lda,

(José Augusto da Silva Pinto)

Gestão e Obras do Porto

Travessa da Bica Velha, 10
4250-078 Porto
T. +351 228 339 300
F. +351 228 339 310
www.goportos.pt



ANEXO I

CAPÍTULO / ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Unidade	Quant. Proposta	Quant. Aceite	Preço Unitário	Preço Contr. Novo	Total Proposto	Total Aceite	Obs.
	LOTE 2								
1	ARQUITETURA								
3	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS								
3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U Área de Aplicação U, em coletor enterrado na horta comunitária para ligação à sobranes a vazadouro e reposição do terreno nas condições do existente, no diâmetro de Ø 125mm:	ml	1,00	1,00	14,47 €	P.C.	14,47 €	14,47 €	Erro
3.2	Fornecimento e colocação de tubo em PVC-U, à vista e suspenso em muro existente de alvenaria de granito, na ligação à charca, incluindo fixações e todos os acessórios e demais trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com projeto e C.E., com diâmetro 125mm:	m²	4,00	0,00	14,47 €	P.C.	57,88 €	0,00 €	Erro não aceite
4	SISTEMA DE REGA								
4.13.1	fornecimento, transporte e aplicação de geomembrana tipo FLAGON GEOP da Soprema ou equivalente, que apresente a face superior de TPO, tratada contra os raios U.V. e face inferior resistente ao punçãoamento e ao ataque das raízes.	m²	50,00	0,00	160,64 €	P.C.	8 032,00 €	0,00 €	Erro não aceite
4.13.2	fornecimento, transporte e aplicação de tela tipo Soprema TEXXAM geotêxtil não tecido ou equivalente, com elevado desempenho mecânico, composto por 100% de polipropileno ou equivalente. Resistencia biológica e química.	m²	50,00	0,00	138,32 €	P.C.	6 916,00 €	0,00 €	Erro não aceite
4.13.3	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução de charca, incluindo implantação, entivação, escoramentos, escoamento de águas afluentes, aterro/compactação para prosseguimento dos trabalhos, remoção das terras excedentes para vazadouro, indemnização por depósito de terras quando necessário, espalhamento e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários a sua boa execução, e eventual indemnização por depósito e reparação de eventuais danos na zona envolvente (incluindo nas telas existentes em toda a área da horta comunitária).	m3	39,00	0,00	106,75 €	P.C.	4 163,25 €	0,00 €	Erro não aceite

Total Erros	19 183,60 €	14,47 €	100% DO
-------------	-------------	---------	---------

CAPÍTULO / ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Unidade	Quant. Proposta	Quant. Aceite	Preço Unitário	Preço Contr. Novo	Total Proposto	Total Aceite	Obs.
	Omissão								
OM1	Execução de tubagem de alimentação à rede de rega da parede verde, (Ø20), incluindo abertura e tapamento de vala, e todos os trabalhos e acessórios necessários.	ml	20,00	20,00	43,49 €	P.N.	869,76 €	869,76 €	Omissão
OM2	Fornecimento e execução de "canteiro" para plantação das plantas e lintel de amarração dos cabos de aço, contituída por: abertura de vala, com 70cm x 5,60m e 40cm de profundidade livre; Fornecimento de guia spré-fabricadas em betão, e enchimento com substrato.	vg	1,00	1,00	1 290,33 €	P.N.	1 290,33 €	1 290,33 €	Omissão
OM3	Fornecimento eo montagem de Linha de vida Definitiva, desde o acesso inicial à cobertura BIOSOLAR com desenvolvimento até à cobertura Verde Inclinada. (31ml), incluindo ponto de ancoragem para acesso à cobertura verde Inclinada.	m²	1,00	0,00	31 109,99 €	P.N.	31 109,99 €	0,00 €	Omissão não aceite
OM4	Fornecimento de Equipamento de Segurança Individual, composto por:								
OM4.1	Antiqueda REBEL 3590545 12MT	un	1,00	0,00	1 078,13 €	P.N.	1 079,13 €	0,00 €	
OM4.2	Cabo 3M com absorvedor 1260331 140kg, 2ml	un	1,00	0,00	136,13 €	P.N.	137,13 €	0,00 €	
OM4.3	Arnês 3M 11616 M/L	un	1,00	0,00	117,56 €	P.N.	117,56 €	0,00 €	

Total Omissões	34 603,90 €	2 160,09 €	50% DO
----------------	-------------	------------	--------

Total Trabalhos complementares	53 787,50 €	2 174,56 €	1 094,52 €
--------------------------------	-------------	------------	------------